TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017.

Comunicação nº 393/2017 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do clube AD Itaboraí para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Leonardo Antunes e o voto divergente da lavra da Dra. Isabela Ramos, referente ao Processo nº 600/2017 da 3ª comissão, observando-se o art. 138 § único CBJD.

Rosangela R. Silva
Secretária

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577